



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **11** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 258 DE 06 DE JULHO DE 2026 3

PORTARIA Nº 257 DE 06 DE JULHO DE 2026 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 075 DE 06 DE JULHO DE 2026 3

DECRETO Nº 070 DE 30 DE JUNHO DE 2026 6

DECRETO Nº 071 DE 30 DE JUNHO DE 2026 8

DECRETO Nº 072 DE 30 DE JUNHO DE 2026 9

DECRETO Nº 074 DE 02 DE JULHO DE 2026 11

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 140/2026 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 145/2026 4

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 084/2026 4



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 258 DE 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 258/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir de 06/07/2026, o Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. Nº 48.122.288-1 SSP.SP, CPF. Nº 406.585.478-44, PIS/PASEP. Nº 206.93404.19/6, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 06 de julho de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 06 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 257 DE 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 257/2025 – 06 DE JULHO DE 2026

Altera a Comissão Municipal de Desenvolvimento de Macedônia – COMUDEMAC e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, com sede na Praça José Prince, nº 449, Centro, CEP 15620-000, CNJP 45.115.912/0001-47, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 8º da Lei nº 739/1995;

Art. 1º - Fica alterada a constituição da COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MACEDÔNIA – COMUDEMAC, a partir desta data composta dos membros abaixo nomeados, os quais terão as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 739/95 e alterações posteriores, e cujo exercício de mandato se findará em 31 de dezembro de 2028, e terá caráter cívico, gratuito e de serviço público relevante, a

saber:

Presidente: Paulo Ricardo Alevi Martinelli;
Membros: Antônio José Aguiar;
José Marcomini dos Reis;
Dermival Gonçalves Balieiro e,
João Bernardo Pierobom.

Art. 2º - Ficam desde já declarados empossados nos respectivos cargos, devendo reunirem-se conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 06 de JULHO de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 075 DE 06 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 075/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe de alteração de prazo dá outras providências

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido prazo adicional de cento e oitenta dias, a partir da regularização do local (instalação de energia elétrica) por parte da municipalidade, para que a empresa RECICLA PAULISTA, inscrita no CNPJ 57.806.880/0001-05 cumpra com as obrigações assumidas com a assinatura do TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO assinado entre as partes, conforme decreto 146/2025, de 02 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 06 de JULHO de 2026, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, a data supra.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 140/2026

PROCESSO Nº 187/2026.

DISPENSA Nº 140/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA AOS VEÍCULOS: TRATOR VALTRAA950 E CSI9J71, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 140/2026. PROCESSO Nº 187/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA AOS VEÍCULOS: TRATOR VALTRAA950 E CSI9J71, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa WILTON DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 47.843.891/0001-01 com sede na AV LITERIO GRECO, 35, JARDIM IGUATEMY, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.606-341, no valor R\$300,00 (trezentos reais) para veículo TRATOR VALTRAA950 e o valor de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) para veículo CSI9J71. Macedônia, 06 de julho de 2026. Autorização: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 06 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026.

CONTRATO Nº 145/2025.

PROCESSO Nº 034/2023.

PREGÃO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

HEVIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.316.736/0001-12, rua Antônio Milhorini, 332. Centro. Pedranópolis-SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES CALÓRICAS DE PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE QUE NECESSITA DO REFERIDO SUPLEMENTO, COM ENTREGAS PARCELADAS, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 19 de junho de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

Macedônia, 19 de junho de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 06 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 084/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PROCESSO Nº 131/2026

DISPENSA Nº 095/2026

CONTRATO Nº 084/2026



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA – SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PLAYGROUNDS DAS ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EMEF “FELÍCIO LUIZ PEREIRA E DE ENSINO INFANTIL CEMEI.

CONTRATADA: SICUREZZA FACILITIES LTDA.

R\$ R\$ 22.413,66 (vinte e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal, observada a ordem cronológica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: até 28 de junho de 2027.

Autorização Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 06 de julho de 2026.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 070 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 070, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
31	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
34	020105	04.092.0001.2882	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
97	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.500,00
179	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
203	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Física	8.000,00
243	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
248	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
269	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
438	021901	04.122.0042.2085	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.700,00
485	022201	24.131.0044.2093	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL GERAL					130.700,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 30 de junho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 070, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	13.409.632,92
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	13.409.632,92
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	11.542.588,70
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	11.542.588,70
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	23.753.113,19
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	23.753.113,19
X - Índice de incremento ou decréscimo da arrecadação (III/VI)	1,16
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	27.553.611,30
XII - Valor já arrecadado no exercício (=II)	13.409.632,92
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	40.963.244,22
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.619.244,22
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.455.400,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	9.163.844,22





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 071 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
134	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
139	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
144	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 30 de junho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 072 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 072, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
283	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro, oriundo das transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 30 de junho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 072, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA	
VINCODIGO 32 IF APS EQUIPES SF E EQUIPES AP	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	331.500,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	331.500,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	278.954,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	278.954,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	335.438,23
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	335.438,23
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,19
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	399.171,49
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	331.500,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	730.671,49
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	350.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	380.671,49
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	380.671,49





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.405

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 074 DE 02 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 074, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
407	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51.000,00
TOTAL GERAL					51.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Ministério da Agricultura para construção de ponte de concreto armado em estrada vicinal do Município de Macedônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 02 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral